



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1772/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o artigo 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art 1.º O artigo 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 62. Nas edificações de uso não privativo, as instalações sanitárias deverão ainda atender as necessidades da pessoa com deficiência, inclusive com a instalação de alarme sonoro de emergência, de acordo com as exigências das NBR/ABNT relativas ao assunto.

§ 1.º O alarme sonoro de emergência é um dispositivo para uso das pessoas idosas e com deficiência para alertar situações de emergência.

§ 2.º O dispositivo deverá ser instalado próximo ao chão ou em local de fácil alcance para que seu acionamento possa ser realizado pela pessoa sentada, ou deitada, em caso de queda.

§ 3.º Em sendo acionado, o dispositivo deverá emitir sinais visuais e sonoros intermitentes que alertem imediatamente para situações de emergência." (NR)

Art. 2.º O prazo para a adequação ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar n. 1.045/2016 será de 180 (cento e oitenta dias), contado da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de setembro de 2018.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 26/09/2018, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0106562** e o código CRC **85F85825**.
